



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa, 12 de julho de 2023.

Ofício nº. 491/2023/PRESI/SEC

CÓPIA

Assunto: Requerimento Verbal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação feita através do Requerimento verbal, de autoria do **Vereador Osvaldo Camargo**, apresentado em Sessão Plenária do dia 11 de julho próximo passado, solicito a Secretaria responsável que proceda o levantamento de todos os veículos que se encontram em estado de abandono nas ruas da cidade, estando portanto em desacordo com a legislação municipal, e posteriormente a esse levantamento, dê o fiel atendimento ao que determina a legislação. Sobre o tema, a Lei nº 3099/2015, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no Município da Lapa em seu artigo 3º diz que, nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, o proprietário ou o responsável e ainda o fiel depositário será notificado pelo órgão municipal competente para que retire o veículo do logradouro público no prazo de dez dias, e após esse prazo o Poder Executivo Municipal procederá obrigatoriamente a remoção. No mesmo sentido a Lei Municipal nº 4001/2022, que dispõe sobre as normas de trânsito e competências do órgão executivo municipal de trânsito do Município da Lapa, em seu artigo 13, que é proibido abandonar na via pública ou passeio bens móveis (carros e outros) sob pena de recolhimento para o pátio Municipal, após prazo determinado e busca pelo proprietário, com penalização de multa, cobrança de diárias, guincho e outras despesas, conforme Lei Municipal 3099/2015.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo do vosso atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 16.404/2023

RECEBIDO EM 13 / 07 / 23

HORAS 15:55hs

ASSINATURA [assinatura]

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1654/2023
Data: 13/07/2023 - Horário: 14:56
Administrativo

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Lapa – Pr.